



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

## **PORTARIA 021, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e:

- a) considerando o rol de atribuições previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência disposta no art. 6º, VII, b, e no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo;

**Converte** o procedimento administrativo autuado sob o nº **1.28.000.001803/2011-14** em Inquérito Civil Público, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração dos fatos abaixo especificados:

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS INVESTIGADOS:** Representação Fiscal para Fins Penais nº 10469.724462/2011-33, formulada pela Delegacia da Receita Federal em Natal, em face dos responsáveis tributários pelo Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, por terem, supostamente, inserido em GFIP informação indevida de compensação, reduzindo, desta forma, o valor final das contribuições devidas à Previdência Social, pertinentes ao período de 05/2010 a 08/2010, o que redundou na lavratura do Auto de Infração 37.309.652-6.

**POSSÍVEIS RESPONSÁVEIS:** A apurar

**AUTOR DA REPRESENTAÇÃO:** Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal

**Determina** a publicação desta Portaria no sítio oficial da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

**Determina**, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, **para conhecimento e publicação**, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

**Requer**, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS  
Procuradora da República  
(Em substituição no 6º Ofício)